



Diário Oficial

do Município de Belém

Segunda - feira, 23 de Março de 2020

Belém-Pará-Ano LXI - Nº 13.958

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

ORLANDO REIS PANTOJA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
EVANILDE GOMES FRANCO	Secretária de Administração - SEMAD
JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR	Secretário de Finanças - SEFIN
DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	Procurador Geral do Município - PGM
MARIA DO PERPETUO SOCORRO F. DE A. COUTINHO	Secret. de Educação - SEMEC
ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA	Secretária de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCES	Secretário de Saneamento - SESAN
ROSIVALDO BATISTA	Secretário de Economia - SECON
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
SHEILA JACQUELINE PINHEIRO CORREA	Secretário de Habitação - SEHAB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
MARIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES FILHO	Coord. de Comun. Social - COMUS
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA	Presidente da BELEMTUR
GUILHERME FREITAS DE LIMA	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Auditora Geral do Município - AGM
AMANDA POMPEU DE ANDRADE	Ouvidora Geral do Município - OGM
EDSON SOUZA DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO	Presidente do IPMB
PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO	Presidente do IASB
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR	Diretor - Superintendente da SEMOB
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
MILTON MONTEIRO MARQUES	Presidente da FMAE
FÁBIO ATANÁSIO DE MORAIS	Presidente da FUMBEL
MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI	Presidente da FUNBOSQUE
JOELMA GONÇALVES FERNANDES	Presidente da CINBESA
DANILO SOARES DA SILVA	Presidente da CODEM
BRUNO PENNA HACHEM	Diretor Presidente da AMAE, em exercício

Não jogue lixo na rua.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2019/2020)

PRESIDENTE	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - DC
1º Vice - Presidente	Vereador FABRÍCIO PEREIRA GAMA - PSD
2º Vice - Presidente	Vereadora SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS - PRB
1º Secretário	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
2º Secretário	Vereador HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR - PDT
3º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
4º Secretário	Vereador AMAURY DE SOUZA FILHO - PT

VEREADORES

JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	Solidariedade
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Podemos
MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO	PDT
MARCIEL SARAIVA DE ALMEIDA	Patriota
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	Avante
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	Avante
LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIRA	Podemos
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PR
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	PSC
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	Sem Partido
ANTÔNIO OLIVEIRA DE LIMA	PRB
WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	PRB
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	PSB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	PSol
JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SILVANO OLIVEIRA DA SILVA	PSD
NILDA MARIA PAULA NUNES	PSD

Nesta Edição

GABINETE	Decretos
GMB	Portaria e Edital de Convocação
SEMAD	Portarias e Editais de Convocações (Concurso Público)
SEFIN	Portarias
PGM	Portaria
SEMEC	Portarias
SEURB	Portaria
SESMA	Portarias, Termos e Contratos
SESAN	Extratos
SECON	Portarias
SEGEP	Portarias e Aviso
ADIC	Extratos
ADMO	Portaria
IASB	Portarias, Contratos e Aditivo
SEMOB	Portarias
FUNPAPA	Termo e Resolução
FUMBEL	Portaria
FUNBOSQUE	Portaria
CODEM	Portaria e Extratos
AMAE	Portaria, Justificativas, Extrato, Termo e Despacho
DIVERSOS	Licença Ambiental

DOE SANGUE.

AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 95.960/2020 – PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, que “Declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal,

Considerando que também incumbe ao chefe do poder executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB,

Considerando o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do novo coronavírus (SARS-COV-2),

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados e Senado Federal da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil, e,

Considerando a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais e temporárias complementares, a fim de conter a propagação da infecção e transmissão local, preservando a saúde da população em geral, bem como a regular prestação dos serviços públicos essenciais da Administração Direta e Indireta do Município de Belém, no período da pandemia

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O inciso X do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º...”

...

X - Proibição ou revogação de licenças, autorizações ou alvarás para a realização de eventos de qualquer natureza, públicos ou privados, que gerem aglomerações, nos próximos 15 (quinze) dias” (NR)

II - O art. 5º passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 5º...”

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores e profissionais que desempenham atividades nas áreas de saúde, segurança ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade” (AC)

III - O art. 11 passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, numerados como §1º e §2º, na forma seguinte:

“Art.11...”

§1º Excepcionalmente, até o dia 5 de abril de 2020, os shoppings deverão manter funcionando apenas clínicas, laboratórios, supermercados e restaurantes, estes últimos exclusivamente por meio de serviços de entrega a domicílio (delivery). (AC)

§2º Os bares e restaurantes localizados fora de shoppings permanecerão fechados para atendimento ao público nas mesmas condições e prazo definidos no §1º, sendo-lhes permitida entrega de alimentos devidamente embalados no próprio local, desde que o serviço prestado não provoque aglomerações na hora da entrega” (AC)

Art. 2º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 20 DE MARÇO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUESCOUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 95.959/2020 - PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e;

Considerando o disposto na Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, e;

Considerando, a realização do Concurso Público nº 002/2018 – PMB/SESMA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 13.675, de 18 de janeiro de 2019, e;

Considerando, finalmente a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, através do Ofício nº 040/2020-DGRTS/SESMA/PMB, datado de 19 de março de 2020, em que solicita a convocação e nomeação de candidatos aprovados no concurso Público nº 002/2018-PMB/SESMA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, incisos II e III da Lei nº 7.507/91, para exercerem o cargo constante no Anexo Único deste Decreto, todos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, aprovados no Concurso Público nº 002/2018-PMB/SESMA, a contar de 20 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 20 de março de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 95.959/2020 - PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CANDIDATOS APROVADOS			
CARGO 301 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NM. 12			
Nº	Inscrição	Nome	Classif.
1	64302943	Elane Cristina Barbosa Santos	199
2	64313707	Laura Candido Porto	200
3	64304788	Marcia Maria da Conceição Lobato Nunes	201
4	64319442	Rose Cleide Ferreira Ramos	202
5	64335114	André Luiz Rolim de Souza	203
6	64329747	Natalia Noelly Silva da Silva	204
7	64323793	Claudia Maria de Sousa	205
8	64323521	Ronaldo Monteiro da Luz	206
9	64332792	Maria Madalena Gaia Vulcão	207
10	64308417	Joaquim Soares Cardoso Junior	208
11	64319545	Julia Nazaré Pires Fernandes	209

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 95.961/2020 - PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e;

Considerando o disposto na Lei nº 7.507, de 14 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém, e;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, e;

Considerando, a realização do Concurso Público nº 002/2018 – PMB/SESMA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 13.675, de 18 de janeiro de 2019, e;

Considerando, finalmente a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, através do Ofício nº 040/2020-DGRTS/SESMA/PMB, datado de 19 de março de 2020, em que solicita a convocação e nomeação de candidatos aprovados no concurso Público nº 002/2018-PMB/SESMA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 14, da Lei nº 7.502/90 e art. 7º, incisos II e III da Lei nº 7.507/91, para exercerem o cargo constante no Anexo Único deste Decreto, todos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, aprovados no Concurso Público nº 002/2018-PMB/SESMA, a contar de 20 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 20 de março de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 95.961/2020 - PMB, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CANDIDATOS APROVADOS			
CARGO 402 - ENFERMEIRO - NS. 13			
Nº	Inscrição	Nome	Classif.
1	64820121	Joao Lucas Carvalho Soares	81º
2	64833770	Monique July Ribeiro Cardoso	82º
3	64813896	Lorena Tais Teixeira Miranda Fernandes	83º
4	64830064	Érika de Cássia Lima Xavier	84º
5	64812888	Aline Presley Pingarilho de Carvalho	85º
6	64808545	Cristianne de Oliveira Arrais Saraiva	86º
7	64834030	Isabella de Souza Farias Dickson	87º
8	64823350	Livia Dantas Façanha Abdon	88º
9	64802382	Marcia Cristina Serrão Mendes	89º
10	64826961	Lucia de Fátima do Rosário Ventura	90º
11	64824762	Andrea Moreira Passinho	91º
12	64832923	Márcio Alves Ribeiro	92º
13	64824876	Andressa Fabiana Ferreira Fonseca	93º
14	64834755	Tais Pereira da Costa Gomes	94º
15	64839680	Suelen Trindade Correa	95º
16	64838506	Aryel Profeta Brito	96º
17	64836914	Janete Silva Rezende da Silva	97º
18	64838633	Jose Efrain de Medeiros Alcolumbre	98º

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 43.523/2003 – PMB, 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições.

RESOLVE:

Nomear, nos termos do artigo 44, Parágrafo Único, I, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, RAIMUNDO VALTER DOS SANTOS FREITAS, para exercer o cargo em comissão de DAS 202.7, Assessor na SESMA, a contar de 01.11.2003.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA CAMPOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 265/2020 – GMB/PMB - BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, usando de suas atribuições legais e o que lhe confere o § 4º do artigo 72 da Lei nº 9.050 de 27 de dezembro de 2013 e Art. 10 da Portaria nº 061/2018;

Considerando a Lei Municipal nº 9.050 de 27 de dezembro de 2013 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral de Cargos Públicos da Guarda Municipal, da Prefeitura do Município de Belém, Estado do Pará;

Considerado a Portaria nº 061/2018 GMB de 17 de janeiro de 2018, republicada no Diário Oficial do Município de Belém em 13/12/2018, que regulamenta os procedimentos a serem adotados na Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores da Guarda Municipal de Belém;

Considerando a Portaria nº 087/2018-GMB/PMB de 25/01/2018, e sua alteração por meio da Portaria nº 083/2020-GMB/PMB de 30/01/2020 que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, com vista a possibilitar o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 9.050 de 27 de dezembro de 2013;

Considerando o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional após as análises documentais e instrução por meio do Processo nº 0407/2020;

Considerando o despacho exarado do Núcleo Setorial Jurídico, acostado aos autos do Processo nº 0407/2020;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional para referente aos interstícios avaliados para viabilizar a progressão funcional, conforme relação nominal no anexo I, que cumpriu as etapas estabelecidas em conformidade com Lei Municipal nº 9.050 de 27/12/2013.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, 18 de março de 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

ANEXO I DA PORTARIA Nº 265/2020 – GMB/PMB DE 18/03/2020

SERVIDOR COM CONCLUSÃO DE PROCESSO DE PROGRESSÃO			
Nº	NOME	NOTA	CONCEITO
1	BALBINO OLIVEIRA MACIEL	100	EXCELENTE

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Processo de Promoção Funcional - Guarda Municipal de Belém
Mudança do Cronograma – Anexo IV

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e considerando a inviabilidade de conclusão da análise documental dos pedidos de Promoção Funcional o que inviabiliza a publicação do Resultado Provisório do processo seletivo dentro do prazo estabelecido no anexo IV do edital de convocação nº 002/2019;

Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Evolução Funcional, por meio do memorando nº 0092020, com base na manifestação jurídica nº 334/2020-NSJ/GMB, torna público a mudança do cronograma – Anexo IV do Edital nº 002/2019 que trata do Processo de Promoção Funcional dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Belém. Torna sem efeito o cronograma – Anexo IV do edital publicado no Diário Oficial de Município de Belém nº 13.939 de 20/02/2020 página 10.

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Prazo de Recebimento do Requerimento de pedido da Promoção Funcional	23/12/2019 a 24/01/2020
2	Resultado Provisório dos habilitados para a 2ª Etapa	27/04/2020
3	Prazo para interposição de Recurso	28/04/ a 05/05/2020
4	Devolutiva do Recurso	15/05/2020
5	Prazo para apresentação do certificado do Curso de Formação Específica de Classe para os habilitados a classe II e III	18 a 22/05/2020
6	Portaria com resultado final da Promoção funcional para os servidores aptos a Classe II e III	27/05/2020
7	Prazo para apresentação do certificado do Curso de Formação Específica de Classe para os habilitados a classe IV e V	17 a 19/06/2020
8	Portaria com resultado final da Promoção funcional para os servidores aptos a Classe IV e V	25/06/2020

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo, de acordo com a necessidade da administração.

Belém, 13 de março de 2020.

GUILHERME FREITAS DE LIMA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1.027/2020-SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de Fevereiro de 2013;

Considerando a solicitação feita pela DGCC/SEMAD, pelo qual solicita a substituição na condição de membro, o servidor EMERSON MARCELO DA SILVA CORREA, Mat. nº 0422983-012, pela servidora KARLA FERREIRA MORAES, Mat. nº 0412570-017, em razão da Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços decorrentes do Contrato Administrativo nº 05/2017-SEMAD;

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE,

Art. 1º. Revogar os termos da Portaria nº 924/2020-SEMAD, de 11/03/2020, publicada no DOM nº 13.953, de 16/03/2020 (pg. 03), que designou membros e suplentes, para comporem a Comissão de Recebimento de acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato nº 05/2017-SEMAD.

Art. 2º. Constituir a Comissão de recebimento, de acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato nº 05/2017-SEMAD (Fornecimento de Combustível), a qual se encontra constituída por: como titular JANE SOUSA SENA DE ARAÚJO, Mat. nº 0387851-020, e como membros NERYROSE XAVIER DE ALENCAR, Mat. 0495964-018 e KARLA FERREIRA MORAES, Mat. nº 0412570-017, em conformidade com o disposto no §8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, abaixo discriminado:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
05/2017-SEMAD	TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A (CNPJ nº 03.506.307/001-57)	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de Combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado e do Município, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de Pregão Eletrônico-SEA/DGL/SRP Nº 12/2016.(Adesão)	12 (dose) meses.

Art 3º. Competirá ao fiscal/Comissão:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados ao Departamento de Gestão de Contratos Administrativo - DGCC até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Parágrafo Único – Para o Atesto, será necessária a assinatura de todos os membros da comissão de Recebimento.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/comissão do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º Nos afastamentos ou impedimentos legais de um dos servidores acima mencionados, fica designada como suplente a servidora GLAYSE CRISTINA DOMINGUEZ RODRIGUES, Mat. nº 0494119-012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 20 de março de 2020.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0989/2020 – SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Institui Comissão do Processo Seletivo Público (PSP) nº 001/2020 – PMB/SESMA – ACS/ACE, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelos artigos 1º e 3º do Decreto Municipal nº 88.437 – PMB Belém, de 06 de abril de 2017, em que delega competências à Secretaria Municipal de Administração do Município de Belém e dá outras providências quanto à emissão de atos complementares necessários à aplicação deste Decreto;

Considerando o disposto no art. 37, II da CF, e art. 14 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de Dezembro de 1990, e;

Considerando os termos do Ofício nº 329/2020-GABS/SESMA/PMB, em que solicita alteração de membro da Portaria que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Público (PSP), para o preenchimento de vagas no quadro de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2020 – PMB/SESMA – ACS/ACE, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

A) Presidente:

Aline de Jesus Baia da Costa Furtado - Diretora de Departamento - Mat. nº 0019305-019 - SEMAD;

B) Membros:

Nadja Alline de Andrade Müller - Chefe de Divisão - Matrícula nº 0417718-012 - SEMAD;

Tadeu Rogério Marinho Moraes - Agente de Bem Estar Social - Matrícula nº 1916939-020 - SESMA;

Rosângela Brandão Monteiro - Diretora de Departamento - Matrícula nº 0388017-023 - SESMA;

C) Suplentes:

Raphaella Viana Tobias - Assessora Superior - Matrícula nº 0465771 - 017 - SEMAD;

David Aurélio Vale do Rosário - Chefe de Divisão - Matrícula nº 0395897-017 - SESMA;

Rosângela Rocha Pires - Diretora de Departamento - Matrícula nº 0447218-026 - SESMA.

Art. 3º Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo Público (PSP), acompanhar a realização, julgar os casos omissos, contraditórios ou obscuros, e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo Único - A Comissão Especial do Processo Seletivo Público (PSP) é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos não previstos nos editais do certame.

Art. 4º A Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos do quadro do Município de Belém, para colaborarem na implementação dos procedimentos destinados ao Processo Seletivo Público (PSP).

Art. 5º A Comissão deverá fornecer todos os dados e informações necessárias à empresa FADESP – Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, contratada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação do Processo Seletivo Público (PSP), assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme Contrato Administrativo nº 006/2020-SEMAD.

Art. 6º Os membros da Comissão não serão remunerados, e as atividades deverão ser desempenhadas sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

Art. 7º A presente Comissão ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 16 de março de 2020.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 – SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto no Decreto Municipal nº 86.684/2016-PMB, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 13.162, de 09 de novembro de 2016;

Considerando, a realização do Concurso Público nº 002/2018 – PMB/SESMA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 13.675, de 18 de janeiro de 2019, e;

Considerando, finalmente a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, através do Ofício nº 040/2020-DGRTS/SESMA/PMB, datado de 19 de março de 2020, em que solicita a convocação e nomeação de candidatos aprovados no concurso Público nº 002/2018-PMB/SESMA.

CONVOCA os candidatos, aprovados no Concurso Público nº 002/2018-PMB/SESMA, constantes no Anexo I do presente Edital, a comparecerem ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH desta Secretaria, sito à Av. Almirante Barroso, nº 1312, Bairro Marco, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de convocação, no horário de 08h às 12h, munidos dos documentos originais e 02 (duas) cópias (Anexo II) e dos exames (Anexo III), exigidos no edital do concurso para fins de habilitação e do pré-admissional, sob pena de perda de vaga.
Belém, 20 de março de 2020.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS			
CARGO 301 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NM. 12			
Nº	Inscrição	Nome	Classif.
1	64302943	Elane Cristina Barbosa Santos	199
2	64313707	Laura Candido Porto	200
3	64304788	Marcia Maria da Conceição Lobato Nunes	201
4	64319442	Rose Cleide Ferreira Ramos	202
5	64335114	André Luiz Rolim de Souza	203
6	64329747	Natalia Noelly Silva da Silva	204
7	64323793	Claudia Maria de Sousa	205
8	64323521	Ronaldo Monteiro da Luz	206
9	64332792	Maria Madalena Gaia Vulcão	207
10	64308417	Joaquim Soares Cardoso Junior	208
11	64319545	Julia Nazaré Pires Fernandes	209

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

O candidato deverá estar munido dos originais, e 02 (duas) cópias dos documentos abaixo discriminados, para fins de habilitação:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3 - Título de Eleitor e Certidão e comprovação de quitação eleitoral;
- 4 - Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- 5 - Comprovante de Residência Atualizado (devendo constar a data do documento apresentado, que não poderá ultrapassar a dois meses da data de sua apresentação);
- 6 - Diploma ou Certificado correspondente ao cargo em que foi aprovado e comprovante de Registro e Regularidade junto ao Órgão de Classe, para cargos que o exigirem como requisito;
- 7 - PIS/PASEP, caso não possua informar por Declaração (conforme Modelo V, do presente Edital);
- 8 - 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais).
- 9 - 2 (duas) vias originais das seguintes declarações contidas no Anexo III deste Edital:
 - 10 - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos Públicos;
 - 11 - Declaração Negativa de Demissão/Exoneração "ex officio";
 - 12 - Declaração de Bens, com assinatura do candidato reconhecida em cartório;
 - 13 - Declaração de Concordância com todos os termos do Edital de Abertura do Concurso Público;
 - 14 - Declaração de que não possui inscrição no PIS/PASEP (se for o caso).

ANEXO III

O candidato deverá estar munido dos EXAMES ABAIXO LISTADOS, QUE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, para fins do pré-admissional:

- 1 - Rotina: Hemograma, Glicemia, Urina I e Hemoglobina Glicada;
- 2 - Raio X Dorso Lombar;
- 3 - Raio X de Tórax PA e Perfil;
- 4 - Laudo Psiquiátrico;
- 5 - PSA, para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- 6 - Eletrocardiograma com Laudo para candidatos de ambos os sexos, com idade acima de 40 anos;
- 7 - Laudo Oftalmológico;
- 8 - Audiometria Tonal com Laudo;
- 9 - Eletroencefalograma;
- 10 - Declarar concordância com todos os termos deste Edital, apresentando a declaração (MODELO IV), devidamente preenchida e assinada;
Somente serão aceitos os exames realizados no prazo de 90 (noventa) dias anterior à data da publicação deste Edital.
Observação: mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar a Radiografia de Dorso Lombar e Tórax PA e Perfil, mediante a apresentação de exame de BETA HCG Positivo, Ultrassonografia Obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez.

TOTAL
A presente declaração, feita em obediência a preceitos legais, abrange todos os bens que constituem meu patrimônio, inclusive aqueles em nome de meu cônjuge e dos dependentes, pelo que me responsabilizo por sua exatidão, sob penas da Lei. Belém, ____ de _____ de _____. (Declarante)
* Espaço reservado ao reconhecimento da firma em notário público
1 - A presente declaração deve ser preenchida em 02 (duas) vias e as firmas reconhecidas em notário público. 2 - A 1ª via será encaminhada ao órgão demandante do Concurso e a 2ª via anexada ao processo de nomeação do candidato. 3 - Se os espaços não forem suficientes, prosseguir em folhas separadas. CERTIFICO QUE RECEBI O ORIGINAL DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA FINS DE DIREITO. Em, ____/____/_____ Diretor(a) do DDRH/SEMAD

(MODELO IV)

DECLARAÇÃO (CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL)
Eu _____, Aprovado (a) em ____ lugar para o cargo de _____ do Concurso Público nº 002/2018-PMB/SEMAD, declaro para os devidos fins, ter conhecimento dos termos do Edital do referido concurso. Belém-PA, ____/____/20 ____. (Assinatura do Candidato)

(MODELO V)

DECLARAÇÃO
Eu, _____, declaro para os devidos fins à _____ (órgão) - PMB, que não possuo Inscrição no PIS ou PASEP, sendo esse meu primeiro vínculo empregatício. Belém-PA, ____/____/20 ____. Nome completo do (a) concursado (a) CPF Nº _____

Em caso de não cumprimento do exigido no Presente Edital, o ato de nomeação do (a) concursado (a) será tornado sem efeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**PORTARIA Nº 0103/2020-GABS/SEFIN, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Administração Pública possui o poder/dever de rever seus atos;

Considerando que no exercício 2019, a portaria que dispõe sobre a atualização monetária do valor para aujizar a Ação de Cobrança de Créditos Tributários ou não Tributários foi publicada duas vezes.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 309/2019, publicada no DOM Nº 13.862, de 29 de outubro de 2019, página 11.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 20 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 104/2020 – GAB/SEFIN, DE 23 DE MARÇO 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 97, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Belém c/c o artigo 8, inciso X, do Decreto nº 22.639, de 15 de fevereiro de 1991 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças),

Considerando a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) em relação à proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19) como uma Pandemia e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto em curso, neste primeiro semestre de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 95.955-PMB, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da Pandemia do Novo Coronavírus, declarada pela OMS;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais essenciais e a fim de salvaguardar a integridade física dos servidores fazendários e dos contribuintes,

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) será das 08:00 às 14:00 horas, até ulterior deliberação, estando suspenso o atendimento presencial, o qual será realizado por meio telefônico ou eletrônico, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Fica instituído o regime de teletrabalho, a critério de cada departamento, sendo que a presença física dispensada não exime o cumprimento das suas competências funcionais.

Parágrafo único. Os setores da SEFIN em que não for possível implementar o regime de teletrabalho, deverão manter, mediante sistema de revezamento, o pleno funcionamento das atividades essenciais.

Art. 3º Os servidores que tenham sintomas de gripe ou apresentem febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, e se enquadrar na definição de casos suspeitos por infecção de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ou que tenham recebido diagnóstico positivo para o COVID-19, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho.

§1º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para atendimento daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e receberem atestado médico externo.

§ 2º Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor deverá entrar em contato telefônico ou por e-mail com a Chefia imediata e/ou a Divisão de Recursos Humanos e enviar a cópia digital do atestado por e-mail ou whatsapp, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O prazo exigido no parágrafo anterior não será observado na hipótese de o servidor encontrar-se impossibilitado de receber atendimento médico, bem como de obter o respectivo atestado, devendo comunicar o fato a Divisão de Recursos Humanos.

§ 4º Considera-se impossibilidade concreta de entrega do atestado físico, para os fins desta Portaria, o período em que o servidor deve permanecer afastado.

§ 5º Na hipótese de o servidor apresentar sintomas ainda sem diagnóstico definido, deverá entrar previamente em contato telefônico com a Divisão de Recursos Humanos, dando ciência do caso.

Art. 4º Os servidores que forem considerados do grupo de risco em relação ao COVID-19 deverão apresentar atestado médico emitido pelo IASB (Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém) ou homologado por este Instituto, caso emitido por unidade hospitalar externa.

Art. 5º Não deverá ser utilizado a digital no relógio de ponto para registrar a entrada/saída, fazendo apenas uso do crachá e da frequência manual.

Art. 6º Terão prioridade de análise os Processos Administrativos que demandem urgência, sendo que os demais serão analisados num lapso temporal mais dilatado.

Art. 7º As metas e as atividades a serem desempenhadas nesse período devem ser acordadas entre a Chefia imediata e o servidor.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM**PORTARIA Nº 053/2020 – GAB/PGM, DE 20 DE MARÇO 2020.**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inc. VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.015-PMB, de 11 de junho de 1997,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 95.955-PMB, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da Pandemia de Coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando a classificação do Coronavírus como uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a necessidade de continuidade do Serviço Público;

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento da Procuradoria Geral do Município – PGM será das 08:00hs às 14:00hs, estando suspenso o atendimento presencial, o qual será realizado por meio eletrônico ou telefônico, disponível no site da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Durante o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 95.955-PMB, fica instituído o regime de teletrabalho, a critério de cada chefia interna, sendo que a presença física dispensada não exime o cumprimento das suas competências funcionais.

Parágrafo único: Os setores da PGM onde não for possível implementar o regime de teletrabalho, deverão manter, mediante sistema de revezamento o pleno funcionamento das atividades.

Art. 3º Os servidores que tenham sintomas de gripe ou apresentem febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, e se enquadrar na definição de casos suspeitos por infecção de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ou que tenham recebido diagnóstico positivo para o COVID-19, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho.

§1º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para atendimento daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e receberem atestado médico externo.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, o servidor deverá entrar em contato telefônico com a Chefia imediata e/ou DRH e enviar a cópia digital do atestado por e-mail ou whatsapp, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§3º O prazo exigido no parágrafo anterior não será observado na hipótese de o servidor encontrar-se impossibilitado de receber atendimento médico, bem como de obter o respectivo atestado, devendo comunicar o fato a Divisão de Recursos Humanos.

§4º Considera-se impossibilidade concreta de entrega do atestado físico, para os fins desta Portaria, o período em que o servidor deve permanecer afastado.

§5º Na hipótese de o servidor apresentar sintomas ainda sem diagnóstico definido, deverá entrar previamente em contato telefônico com a Divisão de Recursos Humanos, dando ciência do caso.

Art. 4º Não deverá ser utilizado a digital na relógio de ponto para registrar a entrada/saída, fazendo apenas uso do crachá ou frequência manual.

Art. 5º Em razão das restrições causadas pelo envio dos títulos de pessoas físicas aos Cartórios de Protesto, fica suspenso o referido envio, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, conforme a evolução da Pandemia.

Art. 6º Terão prioridade de análise os Processos Administrativos que demandem urgência, sendo que os demais serão analisados num lapso temporal mais dilatado.

Art. 7º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período devem ser acordadas entre a Chefia imediata e o servidor.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MARÍLIA MACHADO ELERES

Procuradora Geral do Município de Belém/PMB, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 634/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 02/03/2020 a 30/04/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dos 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 17.06.2007 a 16.06.2010 e 17.06.2010 a 16.06.2013 e 17.06.2013 a 16.06.2016, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 694/2017 – GABS/SEMAD, datada(s) de 23/02/2017, para o(a) servidor(a) JOANA SOARES DE FARIAS BARROSO (1894285-015), Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Rui da Silveira Brito”, conforme os termos do Processo nº 23423/2018-SEMEC, de 06/11/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 de fevereiro de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 639/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 02/03/2020 a 30/04/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.04.2010 a 31.03.2013, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 3.283/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 09/09/2016, para o(a) servidor(a) ANGELA MARIA LACOSTE GOUVEIA (0050210-017), Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Gabriel Lage”, conforme os termos do Processo nº 22609/2018-SEMEC, de 24/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 13 de fevereiro de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 642/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 01/05/2020 a 29/06/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2009 a 31.07.2012 e 01.08.2012 a 31.07.2015, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 2.935/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 24/08/2016, para o(a) servidor(a) AUREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (1964305-010), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Antônio Carvalho Brasil”, conforme os termos do Processo nº 16076/2017-SEMEC, de 17/08/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de março de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 645/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 31/03/2020 a 29/05/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.12.2014 a 30.11.2017, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 044/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 03/01/2019, para o(a) servidor(a) IVONE MARIA DIAS GONCALVES (0162477-015), Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Edson Luís”, conforme os termos do Processo nº 491/2019-SEMEC, de 08/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 de março de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 904/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 13/03/2020 a 11/05/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.07.2009 a 30.06.2012 e 01.07.2012 a 30.06.2015, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 127/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 07/01/2016, para o(a) servidor(a) IVONE MARIA MATOS SOARES (0051039-010), Auxiliar de Administração – AUX.019, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção – SEMEC, conforme os termos do Processo nº 20480/2019-SEMEC, de 10/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de março de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 918/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 09/03/2020 a 07/05/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 25.02.2005 a 24.02.2008 e 25.02.2008 a 24.02.2011, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 364/2014 – GABS/SEMAD, datada(s) de 04/02/2014, para o(a) servidor(a) CARLA PATRICIA SEABRA DA SILVA (1989855-013), Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Solerno Moreira”, conforme os termos do Processo nº 17159/2017-SEMEC, de 31/08/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 de março de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 919/2020-GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o(s) termo(s) da(s) Portaria(s) nº(s) 2330/2019, datada(s) de 02/07/2019, de Gozo de Licença Prêmio do(a) servidor(a) CARLA CRISTINA SALES RODRIGUES (0275360-024), Técnico Pedagógico – MAG.08, lotado no(a), conforme as informações do Processo nº 22931/2017 – SEMEC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 03 de março de 2020.

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 920/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 09/03/2020 a 07/05/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 03.09.2012 a 02.09.2015, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 2.524/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 25/07/2016, para o(a) servidor(a) CARLA CRISTINA SALES RODRIGUES (0275360-024), Técnico Pedagógico – MAG.08, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Alzira Pernambuco”, conforme os termos do Processo nº 22931/2017-SEMEC, de 04/12/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 de março de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 921/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 09/03/2020 a 07/05/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 14.10.2014 a 13.10.2017, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 3.331/2018 – GABS/SEMAD, datada(s) de 04/10/2018, para o(a) servidor(a) ANA MARIA SOUSA DE MORAES (0184136 -024), Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado(a) no(a) Unidade de Educação Infantil “Bacuri”, conforme os termos do Processo nº 24873/2018-SEMEC, de 28/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 de março de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 942/2020-GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o(s) termo(s) da(s) Portaria(s) nº(s) 2608/2018, datada(s) de 21/08/2018, de Gozo de Licença Prêmio do(a) servidor(a) ROSE MARY PEREIRA MOURA (1861239-014), Orientador Educacional – MAG.06, lotado no(a) Escola Municipal “Alzira Pernambuco”, conforme as informações do Processo nº 12517/2019 – SEMEC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 09 de março de 2020.

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 943/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ESTABELECE o período de 01/04/2020 a 30/05/2020, para o gozo de 60 (sessenta) dos 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 13.03.2006 a 12.03.2009 e 13.03.2009 a 12.03.2012 e 13.03.2012 a 12.03.2015, concedida pela(s) Portaria(s) nº(s) 1.092/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 31/03/2016, para o(a) servidor(a) ROSE MARY PEREIRA MOURA (1861239-014), Orientador Educacional – MAG.06, lotado(a) no(a) Escola Municipal “Alzira Pernambuco”, conforme os termos do Processo nº 12517/2019-SEMEC, de 28/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 de março de 2020

Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**PORTARIA Nº 069/2020-GABS/SEURB, DE 18.03.2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artº 8º XII do Decreto nº 24.510/1992 e considerando os termos do Decreto nº 95.955-PMB, de 18.03.2020 que Declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS e dá outras providências.

RESOLVE:

A partir da publicação desta Portaria, as seguintes medidas emergenciais deverão ser imediatamente adotadas pela SEURB:

I. Manutenção da Folha de Ponto para atestar o registro de frequência dos servidores;

II. Reduzir o atendimento presencial na SEURB apenas aos casos onde não possa ser utilizado o meio eletrônico ou telefônico. A SEURB irá disponibilizar em avisos aos usuários os endereços de e-mail e números de telefone para cada serviço. As áreas responsáveis pela recepção das solicitações deverão providenciar a abertura de processo e sua tramitação via GDOC;

III. As visitas técnicas para Habite-se e outros serviços onde, para sua efetivação, há necessidade de adentrar na residência do usuário deverão ser suspensos por 15 (quinze) dias, salvo os casos considerados emergenciais pelo Diretor da área;

IV. Os telefones e e-mails para realização dos agendamentos e dos atendimentos ficarão disponíveis em avisos na Portaria e na página da Prefeitura Municipal de Belém, na internet;

V. Manter os serviços essenciais prestados pelos Departamentos de Necrópoles da SEURB, sendo recomendada a redução do número de pessoas por vez no serviço de atendimento;

VI. Será incentivada a prática do teletrabalho, especialmente aos servidores que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência e gestantes, devidamente comprovadas por atestado médico validado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB. Os servidores deverão utilizar o sistema GDOC e o serviço de e-mail e whatsapp para atendimento das demandas;

VII. Os servidores que tenham sintomas de gripe ou apresentem febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, e se enquadrarem na definição de casos suspeitos por infecção de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ou que tenham recebido diagnóstico positivo para o COVID-19, deverão abster-se de comparecer aos respectivos locais de trabalho, entretanto deverão apresentar atestado médico justificando ausência;

VIII. Fica recomendado aos servidores que estejam dispensados de comparecer ao ambiente de trabalho em virtude da presente Portaria, desempenhando suas atividades por meio remoto ou teletrabalho, que permaneçam, na medida do possível, em ambiente domiciliar, evitando locais públicos ou de grande aglomeração de pessoas, adotando medidas que reduzam o contágio pela COVID-19;

IX. Para os casos identificados nos itens VI, VII e VIII, os servidores ficam cientes que, em caso de falsas declarações e ou descumprimento da recomendação de permanecer em seu domicílio para o devido isolamento social, exercendo outras atividades no horário de expediente, ficarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis;

X. A presença física dispensada aos servidores enquadrados nas critérios do Decreto nº 95.955-PMB não exime o cumprimento das suas competências funcionais;

XI. Os servidores que tenham regressado de viagens internacionais e áreas de transmissão comunitária declaradas pelo Ministério da Saúde, ficam submetidos, obrigatoriamente, a regime de teletrabalho temporário, pelo prazo de 07 (sete) dias, contados do efetivo retorno ao Município de Belém. Os servidores deverão informar à chefia imediata a realização ou regresso de viagens para fins do disposto neste Item, sob pena de serem tomadas, de ofício, as providências pertinentes;

XII. Os Departamentos e Núcleos deverão assegurar a presença diária de servidores, em número mínimo, porém suficiente, para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais. Para isso, poderão realizar escala com rodízio de servidores por atividade. Essa escala deverá ser aprovada pela Secretária SEURB e enviadas à DRH/DEAD/SEURB, para registro e conferência da frequência. Os servidores que ficarem ausentes no dia da escala deverão realizar as suas atividades, sempre que possível, de forma remota, ou seja, em seu domicílio;

XIII. Os servidores manter-se-ão disponíveis por canais de comunicação próprios para que não haja prejuízo ao desenvolvimento adequado das atividades;

XIV. Toda a equipe da SEURB (gestores e servidores em geral) deve incentivar as ações de prevenção recomendadas pelas autoridades de saúde pública conforme a seguir:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e sempre que possível utilizar o álcool em gel e higienizar os objetos de uso pessoal e coletivo tais como telefone, teclado, mouse, mesas e braços das cadeiras;
- Restringir o acesso de cada sala apenas aos servidores da área. A visita de servidores de outras áreas deve ocorrer somente em casos de imperiosa necessidade. O uso do telefone nesses casos é o recomendado;
- Os servidores deverão hidratar-se com frequência, bebendo água a cada 30 minutos, no mínimo;
- Não compartilhar copos, talheres, refeições e objetos de uso pessoal;
- Manter distância de, no mínimo, 1 metro uns dos outros;
- Evitar cumprimentos com contatos físicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até ordem superior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo, 18 de março de 2020

Annete Klautau de Amorim Ferreira
Secretária Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**PORTARIA Nº 244/2020 – GABS/SESMA DE 11 DE MARÇO DE 2020**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. Sérgio de Amorim Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 1º e 2º do 216, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004, em conformidade com o Parecer nº 007/2018/SEMAJ/PMB, de 30.01.2018 c/c o art. 235, da Lei nº 7.502/1990 e o art. 133, da Lei nº 8.112/90, Bem como a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativo, resguardando-se as garantias Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - RITO SUMÁRIO e CONSTITUIR comissão com a finalidade de apurar possível prática das infrações administrativas de inassiduidade habitual e abandono de cargo, atribuído a RUBENS SERGIO ASSUNÇÃO E SILVA Cargo ABS, matrícula nº 2027755-017, admitido em 13/11/2003, conforme consta nos autos do Processo Administrativo sob protocolo nº 2017/0001685290.

Art. 2º - DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por comissão composta pelos seguintes servidores: ELISEU SANTOS DE ASSIS – Presidente, servidor estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0395935-016, ROSELEIDE JORGE LOBATO, membro, servidora estável com escolaridade de nível médio, matrícula nº 2011794-018. Como SUPLENTE, inclusive do presidente e/ou pela ordem de cada membro os servidores: LUCILENE DA SILVA MONTEIRO, servidora efetiva com escolaridade de nível superior, matrícula nº 2007088-015, FLÁVIO SANTOS ALGARALHAR, servidor efetivo com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0364983-019, Cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida no § 1º, do art. 216, da Lei nº 7.502/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 245/2020 – GABS/SESMA DE 11 DE MARÇO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. Sérgio de Amorim Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 1º e 2º do 216, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004, em conformidade com o Parecer nº 007/2018/SEMAJ/PMB, de 30.01.2018 c/c o art. 235, da Lei nº 7.502/1990 e o art. 133, da Lei nº 8.112/90, Bem como a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativo, resguardando-se as garantias Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - RITO SUMÁRIO e CONSTITUIR comissão com a finalidade de apurar possível prática das infrações administrativas de abandono de cargo, e recebimento de salários sem a devida contrapartida laboral, atribuído a PATRICIA LEILA DE ANDRADE, Cargo DAS- Assessor superior, matrícula nº 0447714-015, admitido em 01/05/2017, conforme consta nos autos do Processo Administrativo sob protocolo nº 1718265/2017.

Art. 2º - DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por comissão composta pelos seguintes servidores: ELISEU SANTOS DE ASSIS – Presidente, servidor estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0395935-016, FLÁVIO SANTOS ALGARALHAR - membro, servidor efetivo com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0364983-019 Como SUPLENTE, inclusive do presidente e/ou pela ordem de cada membro os servidores: LUCILENE DA SILVA MONTEIRO, servidora efetiva com escolaridade de nível superior, matrícula nº 2007088-015, ROSECLEIDE JORGE LOBATO, servidora estável com escolaridade de nível médio, matrícula nº 2011794-018., Cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida no § 1º, do art. 216, da Lei nº 7.502/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 263/2020 – GABS/SESMA DE 16 DE MARÇO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. Sérgio de Amorim Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 1º e § 2º do 216, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004, em conformidade com o Parecer nº 007/2018/SEMAJ/PMB, de 30.01.2018 c/c o art. 235, da Lei nº 7.502/1990 e o art. 133, da Lei nº 8.112/90, Bem como a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativos, resguardando-se as garantias Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - RITO SUMÁRIO e CONSTITUIR comissão com a finalidade de apurar possível prática das infrações administrativas de abandono de cargo, atribuído a TÂNIA CIBELE SOUZA DE ALMEIDA Cargo ENFERMEIRA, matrícula nº 0408298-014, admitido em 02/06/2014, conforme consta nos autos do Processo Administrativo sob protocolo nº 1731560/2017.

Art. 2º - DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por comissão composta pelos seguintes servidores: ELISEU SANTOS DE ASSIS – Presidente, servidor estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0395935-016, ROSECLEIDE JORGE LOBATO, membro, servidora estável com escolaridade de nível médio, matrícula nº 2011794-018. Como SUPLENTE, inclusive do presidente e/ou pela ordem de cada membro os servidores: LUCILENE DA SILVA MONTEIRO, servidora efetiva com escolaridade de nível superior, matrícula nº 2007088-015, FLÁVIO SANTOS ALGARALHAR, servidor efetivo com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0364983-019, Cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida no § 1º, do art. 216, da Lei nº 7.502/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 266/2020 – GABS/SESMA DE 16 DE MARÇO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. Sérgio de Amorim Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 1º e § 2º do 216, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004, em conformidade com o Parecer nº 007/2018/SEMAJ/PMB, de 30.01.2018 c/c o art. 235, da Lei nº 7.502/1990 e o art. 133, da Lei nº 8.112/90, Bem como a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativos, resguardando-se as garantias Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - RITO SUMÁRIO e CONSTITUIR comissão com a finalidade de apurar possível prática das infrações administrativas de abandono de cargo, atribuído ao servidor, MAURO SERGIO SANTOS DA COSTA, Cargo ABES- COMBATE A DENGUE, matrícula nº 2005697-014, admitido em 18/11/2002, conforme consta nos autos do Processo Administrativo sob protocolo nº 1452170/2014.

Art. 2º - DETERMINAR que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por comissão composta pelos seguintes servidores: ELISEU SANTOS DE ASSIS – Presidente, servidor estável com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0395935-016, LUCILENE DA SILVA MONTEIRO - membro servidora efetiva com escolaridade de nível superior, matrícula nº 2007088-015. Como SUPLENTE, inclusive do presidente e/ou pela ordem de cada membro os servidores: ROSECLEIDE JORGE LOBATO, servidora estável com escolaridade de nível médio, matrícula nº 2011794-018, FLÁVIO SANTOS ALGARALHAR, servidor efetivo com escolaridade de nível superior, matrícula nº 0364983-019, Cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida no § 1º, do art. 216, da Lei nº 7.502/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2020 – PROCESSO GDCC Nº 061/2020

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, VISANDO CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA DAGUA I TIPO III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, no valor estimado mensal de R\$ 1.389.998,93 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), junto a Organização Social em Saúde INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH, CNPJ nº 21.843.341/0001-07, com amparo no Parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica nº 434/2020 e Parecer do Controle Interno nº 762/2020, nos termos do inciso XXIV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém/PA, 20 de Março de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA

CONTRATO Nº 070/2020 - SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: GARCIA & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.300.105/0001-42
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.504/05, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO.”
VALOR: R\$: 162.340,00 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001.2004
Fonte de Recurso: 1211010100
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA - contratante e EDELVANDRO DIAS DE OLIVEIRA - GARCIA & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - contratado.
DATA: 05 de março de 2020.

CONTRATO Nº 171/2020- SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: ALAIDE ALVES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 03.177.123/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.504/05, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR”
VALOR: R\$: 14.878,00 (Quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2003
Fonte de Recurso: 1214010100
Elemento de Despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA – contratante e ALAIDE ALVES DOS SANTOS - ALAIDE ALVES DOS SANTOS-ME – contratada.
DATA: 18 de março de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.130.979/0001-79
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do CONTRATO Nº 097/2019, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 21G , com dispositivo de segurança conforme NR 32, esteril, com biseltrafado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	39.090	RS 0,30	RS 11.727,00
15	Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 27G , com dispositivo de segurança conforme NR 32, esteril, com biseltrafado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	14.490	RS 0,25	RS 3.622,50
VALOR TOTAL					RS 15.349,50
Valor por extenso: Quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2003

Fonte: 1290010200

Elemento: 33.90.30

ASSINAM:

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO/Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTE e CLÁUDIO LUCAS ODY- CONTRATADO

DATA:

19 de março de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 21.041.143/0001-11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 20% (vinte por cento) ao valor original do CONTRATO Nº 377/2019, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Armário Vitrine em Aço Inox: Construído em aço Inox. 02 portas vitrine em vidro, fechadura e chave, 06 prateleiras em aço Inox. Duas portas menores inferior com 01 prateleira. Dimensões aproximadas até 5% Comp. 960 x Larg. 400 mm Altura: 1750 mm	UNID	11	RS 800,00	RS 8.800,00
02	Armário Vitrine em Aço Inox: Construído em aço Inox. 02 portas vitrine em vidro, fechadura e chave, 06 prateleiras em aço Inox. Duas portas menores inferior com 01 prateleira. Dimensões aproximadas até 5% Comp. 960 x Larg. 400 mm Altura: 1750 mm.	UNID	03	RS 800,00	RS 2.400,00
08	Braçadeira para injeção: Confeccionada em base de aço inox em tripé de aço inoxidável, superior de aço inox. Concha regulável de aço inoxidável, Regulagem de altura por mandril. Nas medidas aproximadas: Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 cm.	UNID	03	RS 128,00	RS 384,00
09	Cadeira de Banho em aço inox: Confeccionada em tubo, inox assento plástico tipo concha e abertura frontal, encaixo de vinil de alta resistência, descanso para pés em tubo redondo em aço inox .02 rodas dianteiras de 06 polegadas giratórias, com freios de dupla ação. medidas padrão do assento para no mínimo 80 kg.	UNID	03	RS 450,00	RS 1.350,00
12	Cama Fawler Adulto: Apresentar: cabeceira e pesseira removíveis confeccionadas em poliuretano injetado , leito em chapa de aço inox perfurado, grades laterais em aço inox, pára-choque de borracha, rodas de 5" com freios, movimentos, acionados por duas manivelas inox. Nas medidas aproximadas de 1,90 cm x 0,80 cm x 0,68 cm. Na cor branca. Acompanhar Colchão Confeccionado em espuma de poliuretano, D-33, espessura 0,15 cm, revestido com napa lavável, costura reforçada na cor azul. Compatível com as dimensões da cama..	UNID	11	RS 2.500,00	RS 27.500,00
13	Cama Fawler Adulto: Apresentar: cabeceira e pesseira removíveis confeccionadas em poliuretano injetado , leito em chapa de aço inox perfurado, grades laterais em aço inox, pára-choque de borracha, rodas de 5" com freios, movimentos, acionados por duas manivelas inox. Nas medidas aproximadas de 1,90 cm x 0,80 cm x 0,68 cm. Na cor branca. Acompanhar Colchão Confeccionado em espuma de poliuretano, D-33, espessura 0,15 cm, revestido com napa lavável, costura reforçada na cor azul. Compatível com as dimensões da cama.	UNID	03	RS 2.500,00	RS 7.500,00
20	Carro/Maca para Transporte: Leito removível construído em chapa de aço inox, com cabeceira regulável através de cremalheira, pára-choque de borracha. base construída em tubos redondos de aço inox , provida de rodas giratórias de 5" sendo duas com freios na diagonal, grades laterais em aço inox escamoteáveis tratamento anti – ferruginoso, acompanhar colchonete de espuma de densidade 26, revestido em couro na cor preto, nas dimensões da maca e haste de soro aço inox em formato "T" nas dimensões aproximadas: 1,90 cm x 0,60cm x 0,90 cm.	UNID	06	RS 1.480,00	RS 8.880,00
21	Escada 2 degraus: Estrutura total em aço inox nas dimensões 0,40 cm comp. x 0,40 em larg. x 0,40cm alt. Piso em chapa de aço inox revestido por borracha antiderrapante, pés com ponteiros emborrachados resistentes	UNID	30	RS 130,00	RS 3.900,00
22	Mesa Auxiliar para Instrumental: Estrutura em tubos redondos; Tampo e patreleira em chapa de aço inoxidável; Rodas de 3". Medida aproximada externas: Comprimento: 600mm Largura: 400mm Altura: 800mm.	UNID	04	RS 310,00	RS 1.240,00

26	Poltrona para injetáveis: Confeccionada em tubo quadrado, suporte para braço tipo concha e suporte para soro com regulagem de altura, em aço inox, leito estofado anatômico, espuma em densidade 33 revestido em curvim, na cor verde musgo, movimento de trendeleburg e reclinável (Fowler) em várias posições, acabamento em pintura eletroestática a pó com tratamento anticorrosiva, pés com ponteiros de borracha, nas dimensões aproximadas: 1,19 x 0,56 x 0,98 cm.	UNID	05	RS 720,00	RS 3.600,00
30	Suporte para Soro: Confeccionado em estrutura em tubo redondo total em aço inox de medidas aproximadas de 1"x1,25 mm com altura regulável , com 04 ganchos e 4 pés com rodízios de plástico nylon resistente.	UNID	37	RS 130,00	RS 4.810,00
VALOR TOTAL RS					RS 70.364,00
Valor por extenso: setenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais.					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2003

Fonte: 1211010100

Elemento: 44.90.52

ASSINAM:

ALESSANDRA DA CUNHA SILVA/Secretária Municipal de Saúde, em exercício – CONTRATANTE e ROBSON TEIXEIRA CABRAL – CONTRATADO.

DATA:

10 de março de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do CONTRATO Nº 456/2019, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	INSULINA GLARGINA - 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA APLICADOR, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL.	FRASCO 3,00 ML	5.125	RS 26,64	RS 136.530,00
18	INSULINA GLULISINA, DOSAGEM 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 10,00 ML	625	RS 24,05	RS 15.031,25
VALOR TOTAL					RS 151.561,25
Valor por extenso: Cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001.2175

Fonte: 1213010300

Elemento: 33.90.30

ASSINAM:

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO/Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTE e VANESSA MARIA MELLO DE VASCONCELOS DIAS – CONTRATADA.

DATA:

18 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014-SESAN/PMB.**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saneamento

CONTRATADA: Sólida Construção e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo ao valor inicial do contrato a importância de R\$- 2.427.212,13 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e doze reais e treze centavos), que corresponde a 25%, a título de Quantitativos Adicionais.

DO VALOR APÓS O ACRÉSCIMO: O valor total do contrato, após acréscimo, passará a ser de R\$- 12.136.060,63 (doze milhões, cento e trinta e seis mil, sessenta reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 21

Função: 17

Sub Função: 451

Programa: 0005

Projeto/Atividade: 2111

Categoria de Despesa: 3390300000

Fontes: 1001010000

Fundo: 999

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS:

Claudio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020-SESAN/PMB

Partes: Secretaria Municipal de Saneamento e a Empresa Nacional Incorporadora Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de Requalificação da Rua João Alfredo, Bairro da Campina no Município de Belém/Pa.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no DOM.

Valor do Contrato: O valor do contrato é de R\$ - 1.123.000,00 (um milhão, cento e vinte e três mil reais)

Dotação Orçamentária: Órgão: 2.10 / Unidade: 21 / Função: 17 / Sub Função: 451 / Programa: 0005 / Projeto Atividade: 1103 / Categoria Despesa: 4490510000 / Fonte: 1920010110 / Fundo: 999. 13/03/2020.

Data da Assinatura:

Nomes das Partes que Assinam o Contrato: Claudio Augusto Chaves das Mercês – Contratante / Hernani Luiz Oliveira da Silva – Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PORTARIA Nº 086/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora TAISE MOREIRA BARROS, Matrícula nº 0404527-019 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 151/2020 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO – ATA de registro de preço nº 36/2019-SEGE, licitante vencedora empresa GARCIA & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.300.105/0001-42, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 17 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 087/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora TAISE MOREIRA BARROS, Matrícula nº 0404527-019 para fiscalizar a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 152/2020 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO – ATA de registro de preço nº 35/2019-SEGE, licitante vencedora empresa AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 13.653.008/0001-07, firmado com essa Secretaria Municipal de Economia – SECON, durante a vigência do contrato.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 17 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

PORTARIA Nº 090/2020-GABS/SECON

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores ISAIAS MACARIO GOMES, Matrícula nº 0015946-010 e SIMONE RIBEIRO COSTA, Matrícula nº 0492396-019 para fiscalizarem a execução dos serviços correspondentes ao Processo nº 2360/2019, na Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em prestar serviços de Manutenção nas Unidades de Abastecimento (Feiras, Mercados, Hortomercados e Portos), tendo como empresa vencedora a EME – ENGENHARIA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA, durante a vigência do contrato.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 20 de março de 2020.

ROSIVALDO BATISTA
Secretário Municipal de Economia.

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 015/2020 – SEGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LÉLIO ANTÔNIO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0378690-027, para atuar como Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, do contrato nº 001/2020 referente à contratação da empresa GARCIA & OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 06.300.105/0001-42, para o fornecimento de mobiliário para escritório, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 03 de fevereiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 016/2020 – SEGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LÉLIO ANTÔNIO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0378690-027, para atuar como Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, do contrato nº 002/2020 referente à contratação da empresa AVANTTI MÓVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 13.653.008/0001-07, para o fornecimento de mobiliário para escritório, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 03 de fevereiro de 2020.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

FÉRIAS

PORTARIA Nº 009/2020-GABS/SEGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDER a servidora ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA (mat. 0413925-013), DAS 202.6 – Assessor Superior desta SEGEP, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 01/11/2018 a 31/10/2019, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, devendo retornar ao trabalho no dia 01/04/2020.

PORTARIA Nº 010/2020-GABS/SEGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDER a servidora MÁRCIA ANDREA MACEDO (mat. 2041596-028), DAS 201.7 – Chefe da Divisão Auditoria desta SEGEP, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, devendo retornar ao trabalho no dia 01/04/2020.

PORTARIA Nº 011/2020-GABS/SEGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDER a servidora OZIELITA REIS DOS SANTOS (mat. 0139394-044), DAS-202.5 – Assessor Superior desta SEGEP, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 01/11/2018 a 31/10/2019, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, devendo retornar ao trabalho no dia 01/04/2020.

PORTARIA Nº 012/2020-GABS/SEGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDER a servidora ELLEN CRISTINE DOS REIS ALENCAR (mat. 2041901-050), DAS 202.8 Assessor Superior desta SEGEP, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2020, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, devendo retornar ao trabalho no dia 01/04/2020.

PORTARIA Nº 013/2020-GABS/SEGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDER ao servidor JOSÉ AMILCAR LYRA PEREIRA (mat. 2080281-032), DAS-202.7 – Assessor Superior desta SEGEP, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, devendo retornar ao trabalho no dia 01/04/2020.

PORTARIA Nº 014/2020-GABS/SEGE, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDER ao servidor RONALDO MARTINS FURTADO (mat. 0379158-019), DAS-201.8 – Diretor do Departamento de Financiamento desta SEGEP, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2020, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, devendo retornar ao trabalho no dia 01/04/2020.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME
RDC Nº 010/2020 – PRESENCIAL
Processo nº 00535/2020-SEURB**

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 93.783, de 09 de maio de 2019, torna público a alteração do local de realização da sessão de abertura do RDC Nº 010/2020 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORÇO ESTRUTURAL NO MURO DE ARRIMO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E GUARDA CORPO NA ORLA DE ICOARACI, para o seguinte endereço: Auditório do Gabinete do Prefeito, sito à Av. Nazaré, nº 361, Bairro: Nazaré. A data de abertura mantém-se inalterada.

Belém/PA, 20 de março de 2020.

Monique Soares Leite
Presidente da CEL/RDC

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020-ADIC

PARTES:	Agência Distrital de Icoaraci – STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO:	Referente à “AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO” através do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 118/2019-SEGE e Ata de Registro de Preço nº 046/2019-SEGE. Proc. nº 128/2020 - ADIC.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes
VIGÊNCIA:	12 meses, a contar da data de assinatura.
VALOR:	O valor do contrato é de R\$ 1.174,60 (Mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	0445200052013-33903000
FONTE	Aplicação Geral
FORO:	Belém/PA
DATA:	18 de março de 2020
ASSINATURAS:	Edson Souza da Silva – Agente Distrital de Icoaraci; e Antonio Carlos Trindade Damasceno – representante legal da Empresa STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2020-ADIC

PARTES:	Agência Distrital de Icoaraci – SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA
OBJETO:	Referente a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”, através do Pregão Eletrônico nº 118/2019-SEGE e Ata de Registro de Preço nº 042/2019-SEGE. Proc. nº 130/2020 – ADIC.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes
VIGÊNCIA:	12 meses, a contar da data de assinatura.

VALOR:	O valor do contrato é de R\$ 360,20 (Trezentos e sessenta reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	0412200072162-33903000
FONTE	Aplicação Geral
FORO:	Belém/PA
DATA:	18 de março de 2020
ASSINATURAS:	Edson Souza da Silva – Agente Distrital de Icoaraci; e Rosinei Romualdo da Silva – representante legal da Empresa SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA

AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO - ADMO**PORTARIA Nº. 022/2020-GAB/ADMO, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

O AGENTE DISTRITAL DE MOSQUEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do Art. 46, da Lei Nº. 9.036 de 10 de outubro de 2013 – LDO, e

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Agencia Distrital de Mosqueiro, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGÊNCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO

BENEDITO M. S. CAVALLERO
Agente Distrital de Mosqueiro

ANEXO A PORTARIA Nº 022/2020 – GAB/ADMO DE 20 MARÇO DE 2020			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.01 GAB DO PREFEITO 24 – AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO 2.01.24.04122.0007.2159 – FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVOS E ENCARGOS	3190130000 3190110000	89.820,00	89.820,00
TOTAL	89.820,00	89.820,00	89.820,00

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB**PORTARIA GP Nº 0162/2020-GAB/IASB DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2019.106.303413/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidora CONCEIÇÃO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM, matrícula nº 0207730-016 e CPF 243.220.162-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 019/2020, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.898.097/0001-27 sediada na Rua Benvinda nº 50, Bairro Passaré – Fortaleza/CE, CEP: 60.861-340, representante legal O Sr. JOSÉ CÉSAR DA COSTA CALADO, portador do documento de identidade RG nº 1683035 SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 035.926.784-00, doravante denominada, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituída pelo servidor GILBERTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 0447358-022, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 0157/2020-GAB/IASB DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2019.106.303413/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidora CONCEIÇÃO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM, matrícula nº 0207730-016 e CPF 243.220.162-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 014/2020, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e EMPREENHIMENTOS HELPLAST LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.428.650/0001-20 sediada na Rua Ana Cristina nº 21, Bairro: Aguas Brancas, CEP nº 67.033-680, Ananindeua/PA, representante legal O Sra. MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO, portadora do documento de identidade RG nº 366.2512-SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 132.700.102-06, doravante denominada, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituída pelo servidor GILBERTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 0447358-022, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 0158/2020-GAB/IASB DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2019.106.303413/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidora CONCEIÇÃO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM, matrícula nº 0207730-016 e CPF 243.220.162-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 015/2020, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e J. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.718.429/0001-26 sediada na Tv. Barão do Triunfo nº 2460, Bairro: Marco, CEP nº 66.087-270, Belém/PA, representante legal O Sr. ROBERTO CARLOS FARIAS MACHADO JUNIOR, portador do documento de identidade RG nº 04915720943 DE-TRAN/PA e inscrita no CPF sob nº 004.119.542-61, doravante denominada, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituída pelo servidor GILBERTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 0447358-022, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 0159/2020-GAB/IASB DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2019.106.303413/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidora CONCEIÇÃO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM, matrícula nº 0207730-016 e CPF 243.220.162-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 016/2020, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.005.255/0001-63 sediada na Tv. Dr. Moraes – Alameda Amazônia nº 55, Bairro: Batista Campos, CEP nº 66.035-080, Belém/PA, representante legal O Sra. JACEMIRES OLIVEIRA NUNES, portador do documento de identidade RG nº 11440 CRA/PA e inscrita no CPF sob nº 174.538.952-00, doravante denominada, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituída pelo servidor GILBERTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 0447358-022, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 0155/2020-GAB/IASB DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 - PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2019.106.303413/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidora CONCEIÇÃO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM, matrícula nº 0207730-016 e CPF 243.220.162-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 012/2020, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.920.842/0001-95 sediada na Rua do Fio nº 22 - Altos, Bairro: Guanabara, CEP nº 67.010-550, Ananindeua/PA, representante legal O Sr. MATHEUS FELIPE DELGADO SOUZA, portador do documento de identidade RG nº 7810571-SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 004.967.392-04, doravante denominada, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA". Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituída pelo servidor GILBERTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 0447358-022, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 0160/2020-GAB/IASB DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 - PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2019.106.303413/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidora CONCEIÇÃO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM, matrícula nº 0207730-016 e CPF 243.220.162-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 017/2020, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.154.476/0001-09 sediada na Rua Marechal Deodoro nº 37 A, Bairro: Ipanema, CEP nº 68.745-690, Castanhal/PA, representante legal O Sr. ROSINEI ROMUALDO DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 2504538 SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 376.649.052-49, doravante denominada, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA". Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituída pelo servidor GILBERTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 0447358-022, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

PORTARIA GP Nº 0161/2020-GAB/IASB DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 - PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2019.106.303413/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidora CONCEIÇÃO DO SOCORRO AZEVEDO UPTOM, matrícula nº 0207730-016 e CPF 243.220.162-00, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 018/2020, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.146.066/0001-90

sediada na Passagem São Benedito nº 660-B, Bairro Sacramento - Belém-PA, CEP: 66.120-260, representante legal O Sr. ANTONIO CARLOS TRINDADE DAMASCENO, portador do documento de identidade RG nº 1983569 SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 402.182.012-49, doravante denominada, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA". Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituída pelo servidor GILBERTO SOUSA E SILVA, matrícula nº 0447358-022, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

PORTARIA Nº 0173/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre o Decreto Municipal nº. 95.955-PMB, de 18 de março de 2020 e informa os cuidados preventivos e de combate a propagação do Coronavírus adotadas pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém - IASB/PABSS."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº 90.444/2017-PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017, de 26/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O Pronto Atendimento de Urgência e Emergência do IASB permanecerá com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, prioritário aos casos mais urgentes e aqueles característicos pelos sintomas do COVID-19, que serão imediatamente isolados pela equipe técnica, bem como, reforçamos o isolamento das demais seções do Instituto, com equipe de triagem e regulação específica para o encaminhamento dos pacientes à rede hospitalar credenciada, caso necessário. O acesso será pela Travessa Enéas Pinheiro.

Art. 2. A Seção de Marcação de Consultas suspende temporariamente os atendimentos presenciais, a partir de 20 de março de 2020, pelo período de 15 (quinze) dias, permanecendo os agendamentos somente via contato telefônico, através dos números 0800-2002122, 3182-3397 ou 3182-3308.

Art.3. A Seção de Organização Ambulatorial que coordena as atividades ambulatoriais e consultas eletivas do ambulatório estão temporariamente suspensas, a partir de 20 de março de 2020, pelo período de 15 (quinze) dias, para todas as especialidades com exceção dos clínicos gerais que irão trabalhar em forma de escala para atendimentos prioritários e de triagem, resguardados os profissionais que se encontrem no grupo de risco (idosos, diabéticos, hipertensos, com insuficiência cardíaca, renal ou doença respiratória crônica).

Art.4. Os serviços de Odontologia permanecerão a partir de 20 de março de 2020, pelo período de 15 (quinze) dias para os casos de urgência, com escala dos profissionais técnicos odontólogos em revezamento para o cumprimento do horário ambulatorial de 08:00 às 17:00 horas.

Art.5. As cirurgias eletivas estão temporariamente suspensas, a partir de 23 de março de 2020, pelo período de 15 (quinze) dias, permanecendo somente as cirurgias de urgência e oncológicas.

Art.6. Os tratamentos de pacientes crônicos permanecem resguardados e terão continuidade normal, permanecendo a solicitação de ofícios autorizativos pelo email do Departamento de Assistência - DEAS/AUDITORIA INTERNA, o email fornecido é: opme.iasb@gmail.com

Art.7. A equipe administrativa do Instituto, composta pelo Gabinete da Presidência, Diretoria Geral, Departamento de Assistência - DEAS, Departamento Administrativo Financeiro - DAFI, Controle Interno - CI, Núcleo de Planejamento e Orçamento - NUSP, Procuradoria Jurídica - PJ, Contratos e Convênios, Comissão Permanente de Licitação - CPL, permanecerão, pelo período de 15 (quinze) dias, em regime de atividades internas, sem atendimento ao público, para garantir todo o suporte necessário aos usuários servidores municipais, dependentes e credenciados, através de contato telefônico e e-mail para autorizações de ofícios e/ou esclarecimentos.

Art.8. Ficará suspenso no período de 18/03 à 01/04/2020 o comparecimento presencial para homologação de atestados médicos; o servidor que necessita da licença médica para tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de familiar doente deverá entregar o atestado emitido por seu médico ou odontólogo assistente, junto à unidade de recursos humanos do Órgão/Entidade ao qual o servidor esteja vinculado. Em relação aos servidores, portadores de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência e gestantes deverão dar entrada em suas comprovações (receituário médico, cópia da carteira do programa de acompanhamento e/ou laudo médico) na unidade de recursos humanos do órgão/entidade ao qual o servidor esteja vinculado.

Art.9. Vacinação contra a gripe: Período de 23/03 à 22/05/2020, o local será no Auditório do IASB, nos turnos da manhã de 8:00 às 11:30 horas, e à tarde de 14:00 às 17:00 horas, entrada pela Almirante Barroso

Art.10. Os Postos de Icoaraci e Mosqueiro funcionarão em horário normal, administrativamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA ELITE BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE DO IASB, em exercício.

CONTRATO Nº 012/2020 - IASB

Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB e de outra MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”, visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação, 003 – Tarefa: 001 – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recurso: 1950020100.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ 2.871,45 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PARAGRAFO ÚNICO No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA - Função: 08, Sub função: 122, Programa 0006, Projeto/Atividade 2144, Sub ação 002, Tarefa 009, Natureza da Despesa 33.91.39.00, Fonte de Recurso 1950020100, com disponibilidade orçamentária para a realização de RMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

Paula Barreiros e Silva Conceição – IASB e MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 014/2020 - IASB

Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB e de outra EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”, visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação, 003 – Tarefa: 001 – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recurso: 1950020100.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ 783,60 (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

PARAGRAFO ÚNICO No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA - Função: 08, Sub função: 122, Programa 0006, Projeto/Atividade 2144, Sub ação 002, Tarefa 009, Natureza da Despesa 33.91.39.00, Fonte de Recurso 1950020100, com disponibilidade orçamentária para a realização de RMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

Paula Barreiros e Silva Conceição – IASB e EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA.

CONTRATO Nº 015/2020 - IASB

Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB e de outra J. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”, visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação, 003 – Tarefa: 001 – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recurso: 1950020100.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ 826,68 (Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

PARAGRAFO ÚNICO No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA - Função: 08, Sub função: 122, Programa 0006, Projeto/Atividade 2144, Sub ação 002, Tarefa 009, Natureza da Despesa 33.91.39.00, Fonte de Recurso 1950020100, com disponibilidade orçamentária para a realização de RMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

Paula Barreiros e Silva Conceição – IASB e J. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.

CONTRATO Nº 016/2020 - IASB

Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB e de outra LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”, visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação, 003 – Tarefa: 001 – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recurso: 1950020100.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ 33.684,60 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

PARAGRAFO ÚNICO No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA - Função: 08, Sub função: 122, Programa 0006, Projeto/Atividade 2144, Sub ação 002, Tarefa 009, Natureza da Despesa 33.91.39.00, Fonte de Recurso 1950020100, com disponibilidade orçamentária para a realização de RMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

Paula Barreiros e Silva Conceição– IASB e LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP.

CONTRATO Nº 017/2020 - IASB

Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDOES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB e de outra SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”, visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação, 003 – Tarefa: 001 – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recurso: 1950020100.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ 3.444,84 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PARAGRAFO ÚNICO No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA - Função: 08, Sub função: 122, Programa 0006, Projeto/Atividade 2144, Sub ação 002, Tarefa 009, Natureza da Despesa 33.91.39.00, Fonte de Recurso 1950020100, com disponibilidade orçamentária para a realização de RMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

Paula Barreiros e Silva Conceição– IASB e SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA.

CONTRATO Nº 018/2020 - IASB

Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDOES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB e de outra STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”, visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação, 003 – Tarefa: 001 – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recurso: 1950020100.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ 4.635,60 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

PARAGRAFO ÚNICO No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA - Função: 08, Sub função: 122, Programa 0006, Projeto/Atividade 2144, Sub ação 002, Tarefa 009, Natureza da Despesa 33.91.39.00, Fonte de Recurso 1950020100, com disponibilidade orçamentária para a realização de RMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

Paula Barreiros e Silva Conceição– IASB e STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.

CONTRATO Nº 019/2020 - IASB

Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDOES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB e de outra CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA”, visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação, 003 – Tarefa: 001 – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recurso: 1950020100.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ 10.138,32 (Dez Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

PARAGRAFO ÚNICO No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

ASSISTÊNCIA - Função: 08, Sub função: 122, Programa 0006, Projeto/Atividade 2144, Sub ação 002, Tarefa 009, Natureza da Despesa 33.91.39.00, Fonte de Recurso 195002100, com disponibilidade orçamentária para a realização de RMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA VIGÊNCIA
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.
Paula Barreiros e Silva Conceição– IASB e CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP.

Ref. ao Proc. nº: 2019.29.101078/PA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-IASB QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB E A BIOTECH DISTRIBUIDORA E REPRESENTANTE EIRELI, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, Instituição Autárquica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Trav. Dr. Enéas Pinheiro, nº 2300 – Marco CEP. 66.095-015, inscrita no CNPJ 29.331.512/0001-12, neste ato representado por sua presidente PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, bacharel em direito, RG nº 3636436-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 858.614.992-68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro BIOTECH DISTRIBUIDORA E REPRESENTANTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.316.838/0001-91, com endereço na Avenida Senador Lemos, nº. 2053 – sala 37. CEP. 66.113-000. Bairro Telégrafo, Belém/PA, neste ato representado pelo seu diretor Sr. CLAYTON APARECIDO MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 325311894 PC/PA e CPF. 298.267.348-70 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2019-IASB, que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL
O instrumento principal tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS, PARTES E PEÇAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIAS E MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES E ETC..., de acordo com o disposto nas cláusulas e anexos do contrato nº 004/2019-IASB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente termo tem como objeto prorrogar por 12 (doze) meses e aditiva a dotação orçamentária, do contrato nº 004/2019-IASB, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários alocados na seguinte programação orçamentária:

ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144– Sub Ação: 002 – Tarefa: 012 – Natureza da Despesa: 33.91.39.00.00 – Fonte de Recurso: 195002100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE
O presente termo terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do contrato nº 004/2019-IASB e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.
Belém/PA, 26 de Fevereiro de 2020.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB**
CONTRATANTE
E
BIOTECH DISTRIBUIDORA E REPRESENTANTE EIRELI
CONTRATADA

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0215/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 1863236, de 11/03/2020;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a pedido, ao servidor CLÁUDIO NORBERTO BARBOSA DE SOUZA (Assistente de Administração, Matrícula nº 0002100-029), Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias restantes no período de 16/07/2020 à 14/08/2020, referente ao período aquisitivo 16/11/1995 à 15/11/1998.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0216/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 1863461, de 12/03/2020;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MARCELO DE ALMEIDA CAVALCANTE (Agente de Trânsito, Matrícula nº 0341932-019), referente ao período aquisitivo 24/05/2019 a 23/05/2020, a serem anteriormente gozadas no período de 01/11/2020 à 30/11/2020, para o período de 07/12/2020 à 05/01/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0217/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 1863577, de 13/03/2020;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora SÔNIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO (Assessora Técnica II, Matrícula nº 0405515-014), referente ao período aquisitivo 07/03/2019 à 06/03/2020, a serem anteriormente gozadas no período de 07/03/2020 à 05/04/2020, para o período de 01/09/2020 à 30/09/2020.

II – Esta portaria possui efeito retroativo a 07/03/2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Diretor – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0218/2020 – SEMOB

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 077/2019 – PMB, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando o processo nº 1863576, de 13/03/2020;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MAYRA KAROLINE MAGALHÃES DA SILVA REIS (Coordenadora, Matrícula nº 0473553-015), referente ao período aquisitivo 03/04/2019 à 02/04/2020, a serem anteriormente gozadas no período de 03/04/2020 à 02/05/2020, para o período de 13/04/2020 à 27/04/2020, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2020.

GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR

Diretor – Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Autorizo e ratifico nos termos do artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº 1475/2020-FUNPAPA, de 18 de fevereiro de 2020, que tem por objeto o fornecimento de Material de Consumo de Higiene Pessoal e Higiene e Limpeza, a fim de atender a situação emergencial de intenso fluxo migratório de migrantes e refugiados no Município de Belém, conforme termo de referência aos autos, pelo período máximo de 180 dias, em favor da empresa M. A. R. Braga Comercio E Servicos de Engenharia Eireli (CNPJ: 26.425.750/0001-07), conforme as disposições e especificações constantes no referido processo, no valor global de R\$ 294.856,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme solicitação e fundamentação constante nos autos.

Belém, 20 de março de 2020.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII

RESOLUÇÃO Nº 015/2020 – COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.115/2015, e por unanimidade de seus membros da Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de março de 2020.

RESOLVE:

J) APROVAR O PLANO DE APLICAÇÃO – 2020, conterà: Detalhamento da Receita do FIA 2020, Plano de Aplicação Superávit – FIA 2020, Plano de Aplicação Estimativa - FIA 2020 e Resumo das Despesas.

1) DETALHAMENTO DA RECEITA FIA 2020:

1.1) REPLANEJAMENTO DO SUPERÁVIT FIA 2020:

FONTE	RECEITA	VALOR (\$)
Captação (Fonte: 940020100)	Arrecadação de Pessoa Física e Jurídica	1.284.698,89
Captação/Repasso do Tesouro (Fonte: 2990010400)	Recurso do Tesouro (Superávit) 0,1 %	677.911,36
TOTAL DO SALDO FINANCEIRO EM CONTAS DO FIA		1.962.610,25
SUPERÁVIT COM DESPESA COMPROMETIDA - CONVÊNIO MOPROM (FONTE - FIA)		420.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DISPONÍVEL EM CONTAS DO FIA PARA 2020		1.542.610,25

1.2) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE RECEITA PARA 2020:

FONTE	RECEITA	VALOR (\$)
Captação (Fonte: 940020100)	Arrecadação de Pessoa Física e Jurídica	250.000,00
Captação/Repasso do Tesouro (Fonte: 2990010400)	Recurso do Tesouro (Superávit) 0,1 %	325.103,00
TOTAL ESTIMADO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA PARA 2020		575.103,00

1.3) DEMONSTRATIVO DE RECEITAS PARA 2020:

FONTE	RECEITA	VALOR (\$)
TOTAL DO SUPERÁVIT DISPONÍVEL EM CONTAS DO FIA PARA 2020		1.542.610,25
TOTAL ESTIMADO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA PARA 2020		575.103,00
TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT E ESTIMATIVA DE RECEITA		2.117.713,25

2) PLANO DE APLICAÇÃO SUPERÁVIT - FIA 2020

2.1) DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE ARRECAÇÃO POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - FONTE: 2940020100:

AÇÕES	ATIVIDADES	N. DE DESPESA	VALOR R\$
Criação do OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BELÉM.	Contratação de pessoa jurídica especializada para Implantação, Implementação e manutenção do OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BELÉM.	Jurídico	400.000,00
Financiamento de Programas ou Projetos Prioritários de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente de Belém Desenvolvidas por Organizações Governamentais e Não Governamentais.	Financiamento de Projetos Sociais Governamentais e Não Governamentais selecionados por meio de Edital de Chamamento Público.	Subvenção Social	464.698,89
TOTAL			864.698,89

2.2) DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DO TESOIRO MUNICIPAL - FONTE: 1990010400:

AÇÕES	ATIVIDADES	N. DE DESPESA	VALOR R\$
Financiamento de Programas ou Projetos Prioritários de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente de Belém Desenvolvidas por Organizações Governamentais e Não Governamentais.	Contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar: Edital de Chamamento Público, Seleção e Aprovação de Projetos Sociais Governamentais e Não Governamentais, Capacitação de Entidades Inscrias no COMDAC para acessar o Edital de Chamamento Público; Assessoramento ao COMDAC para monitoramento dos Projetos Financiados pelo Fundo.	Jurídico	100.000,00
	Financiamento de Projetos Sociais Governamentais e Não Governamentais selecionados por meio de Edital de Chamamento Público.	Subvenção Social	535.301,11
Campanhas Socioeducativas de defesa dos direitos da criança e do adolescente e fortalecimento do Fundo da Infância e Adolescência.	Campanha audiovisual de fortalecimentos dos direitos da criança e do adolescente de Belém: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar Programa de Televisão para fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Jurídica	42.610,25
TOTAL			677.911,36

3) PLANO DE APLICAÇÃO ESTIMATIVA - FIA 2020

3.1) FONTE DE ARRECAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, FONTE: 1940020100:

AÇÕES	ATIVIDADES	N. DE DESPESA	VALOR R\$
Campanhas Socioeducativas de defesa dos direitos da criança e do adolescente e fortalecimento do Fundo da Infância e Adolescência.	Campanha audiovisual de fortalecimentos dos direitos da criança e do adolescente de Belém: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar Programa de Televisão para fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Jurídico	250.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO DA FONTE PJ E PF			250.000,00

3.2) FONTE DE ARRECAÇÃO TESOIRO MUNICIPAL, FONTE: 1990010400:

AÇÕES	ATIVIDADES	N. DE DESPESA	VALOR R\$
Criação do OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BELÉM.	Contratação de pessoa jurídica especializada para Implantação, Implementação e manutenção do OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BELÉM e de execução de plataforma/software para captação de recurso para FIA.	Jurídico	276.453,81
Materiais de divulgação para realização de campanhas de prevenção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Campanha fortalecimento dos direitos da criança e do adolescente nas escolas e demais espaços públicos dos 08 distritos de Belém: material de divulgação dos direitos da criança e do adolescente de Belém (material impressos sobre COMDAC, CONSELHO TUTELAR, folder, banner, camisa, faixa, afins).	Consumo	8.649,19
	Campanha de Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente: materiais impressos da Revista do ECA.	Consumo	40.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO DA FONTE PJ E PF			325.103,00

4) RESUMO DAS DESPESAS - FIA 2020:

AÇÕES	N. DE DESPESA	VALOR R\$
Contratação de pessoa jurídica especializada para Implantação, Implementação e manutenção do OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BELÉM.	Jurídico	676.453,81
Financiamento de Programas ou Projetos Prioritários de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente de Belém Desenvolvidas por Organizações Governamentais e Não Governamentais, por meio de Edital de Chamamento Público.	Subvenção Social	1.000.000,00
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar: Edital de Chamamento Público, Seleção e Aprovação de Projetos Sociais Governamentais e Não Governamentais, Capacitação de Entidades Inscrias no COMDAC para acessar o Edital de Chamamento Público; Assessoramento ao COMDAC para monitoramento dos Projetos Financiados pelo Fundo.	Jurídico	100.000,00
Campanhas Socioeducativas de defesa dos direitos da criança e do adolescente e fortalecimento do Fundo da Infância e Adolescência.	Jurídico	292.610,25
Materiais de divulgação para realização de campanhas de prevenção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Consumo	48.649,19
TOTAL		2.117.713,25

MURILO MONTEIRO DE SOUZA
Presidente do COMDAC

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA Nº 038/2020 – GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

1. Art. 1º. Designar a servidora MICHELLE DO SOCORRO MORENO DA SILVA PALHETA (Matrícula nº 0244104-069), para ser Fiscal do Contrato nº 099/2020-FUMBEL, o qual tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender às demandas da Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL, nas condições estabelecidas no ato convocatório, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos anexos A e II para atender as necessidades da CONTRATANTE", decorrente do Processo Administrativo nº 120/2020-FUMBEL.

2. Art. 2º. Compete ao fiscal/servidor:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou feitos observados;
 - atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato; e
 - outras providências de responsabilidade fiscal.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 20 de março de 2020.

FABIO ATANASIO DE MORAIS
Presidente da FUMBEL

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 089/2020-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Maria de Fátima Ferreira Seabra, matrícula nº 0051160-021, lotada nesta Fundação, portadora do CPF nº 072.591.072-00, Suprimento de Fundos no valor de 8.000,00 (oito mil reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Função Programática: 2.08.33.12.122.0007.2162 – Fonte: 1111010000- Fundo: 007-FME Elemento de Despesa: 3390300000 Valor R\$ 8.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação do recurso, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 20 de março de 2020.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
Presidente da Fundação

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº 030/2020.

ASSUNTO: Suspensão de Contrato de Trabalho de empregada por prazo determinado.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 020/2015, e considerando:

O Parecer Jurídico nº 15/2020-NSAJ/CODEM, onde esclarece que não há previsão legal expressa quanto a concessão de licença não remunerada a empregados para tratar de interesse particular, entretanto, como não há vedação a decisão entra a alçada de discricionariedade do gestor;

A decisão nº 19.867, tomada em reunião realizada nesta data.

RESOLVE:

1. Autorizar a Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas a tomar as medidas administrativas necessárias à suspensão do Contrato de Trabalho da empregada Jaqueline China Silva Cunha pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 16 de março de 2020.

2. Ressalvado que a referida concessão não autoriza o empregado a infringir a regra constitucional de vedação de acumulação de cargos públicos. E, caso venha a incorrer na vedação constitucional em destaque, estará sujeito as penalidades cabíveis.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.
Belém, 16 de março de 2020.

Daniilo Soares da Silva
Diretor-Presidente

Gilberto Santos Souza Roberto
Diretor de Gestão Fundiária

Paulo Amoras
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Marcos Antônio Brandão da Costa Junior
Diretor de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 - CODEM	
PARTES	CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM CONTRATADA: MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - ME-CNPJ Nº 09.492.650/0001-76
FUNDAMENTO LEGAL	O aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Oitava e Cláusula Décima Primeira do contrato nº 08/2016 - CODEM, a proposta da CONTRATADA, a justificativa, o art. 57, II, bem como os art. 25 e/c art. 13 da lei 8666/93 e suas alterações, e demais normas legais contidas na cláusula do fundamento legal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O pagamento das despesas correrá através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2162 - Operacionalização das Ações Administrativas; Sub-Ação: 002 - Realização das Ações Contratuais Administrativas da Companhia; Tarefa: 010 - Manutenção de Sistema de Ponto; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte 1001020000.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo nas mesmas condições acordadas anteriormente, em observância aos preceitos do Decreto Municipal nº 98.817/2019-PMB de 14.01.2019.
VIGÊNCIA	O prazo contratual será prorrogado por mais doze meses, a contar de 17/03/2020 a 17.03.2021.
FORO	Belém-PA
VALOR	O preço total dos serviços é de R\$16.342,08 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), que a contratante pagará à contratada, em doze parcelas mensais, no valor de R\$ 1.361,84 (Hum mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA	17 de março de 2020
ASSINANTES	Daniilo Soares da Silva Diretor Presidente da CODEM Fabio Alberto de Oliveira Santos Microdata Sistemas Eletrônicos LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020 - CODEM	
PARTES	CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM CONTRATADA: A & C AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. - CNPJ Nº 01.655.321/0001-97
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fundamenta-se no artigo 30, e artigo 75, da Lei 13.303, DE 30 junho de 2016, e artigo 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM para o ano de 2019/2020 na seguinte disposição: • Projeto Atividade: 2162 - Operacionalização das ações administrativas • Fonte de Recurso: 100102000 • Tarefa: 011 - Serviços de Auditoria e Consultoria • Sub-Ação: 002 - realização de ações contratuais administrativas da Companhia
OBJETO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil independente das demonstrações financeiras - Contábeis - na forma exigida pelas leis brasileiras, referente ao Exercício de 2019 da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, com emissão de parecer técnico e o Relatório de Auditoria Independente circunstanciado das referidas Demonstrações e do Relatório de Controle Interno.
VIGÊNCIA	Prazo de vigência do contrato será de 03 meses a contar de sua assinatura.
FORO	Belém-PA
VALOR	O valor total do presente contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme disposto na Proposta da Contratada.

DATA DA ASSINATURA	18 de março de 2020
ASSINANTES	Daniilo Soares da Silva Diretor Presidente da CODEM A & C AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. Contratada

AGÊNCIA REGULAD. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - AMAE

PORTARIA Nº 051/2020 - AMAE, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE, INTERINO, DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM-AMAE/BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 8.630 de 07 de fevereiro de 2008, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da AMAE, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta AMAE, DANYEL OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 4303901-017, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 028/2020 - AMAE, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 033/2020 - AMAE, de 15/01/2020, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
Contrato nº 028/2020 - AMAE	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	19/03/2020 à 18/03/2021

Art. 3º - Competirá a fiscal do Contrato 028/2020 - AMAE:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato 028/2020 - AMAE, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato 028/2020 - AMAE;

c) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscal do Contrato 028/2020 - AMAE deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Designar o servidor desta AMAE WAGNER MONTEIRO LUCENA, Matrícula nº 0461830-019, para que na ausência do titular, exerça o encargo como suplente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 18/03/2020, e terá a duração durante a vigência do Contrato nº 028/2020 - AMAE.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO PENNA HACHEM
Diretor-Presidente Interino - AMAE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COSANPA
Processo nº 033/2020 - AMAE

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM.

PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, DE ACORDO COM O REGULAMENTO GERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E DE ESGOTO ESTABELECIDO PELAS AGÊNCIAS REGULADORAS DE SANEAMENTO BÁSICO, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS REGULAMENTOS E DAS NORMAS INERENTES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. INEXIGIBILIDADE.

JUSTIFICATIVA Considerando que não há como instaurar processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada a inexigibilidade. Justifica-se a contratação pelo fato de ser a única empresa que atende as necessidades da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém.

Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição" encontra-se amparado e devidamente justificado a Dispensa com fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, a ser prestado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Sendo o valor estimado da despesa com o fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, na ordem de R\$ 400,00. (quatrocentos reais) mensais.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma codificação federal, apresentamos a JUSTIFICATIVA para RATIFICAÇÃO do ato e publicação no Diário Oficial do Município no prazo legal.

Andresa Souza Santos
Presidente da Comissão de Apoio a Licitações e Contratos

Magda Regina Dias de Lira
Membro da Comissão de Apoio a Licitações e Contratos

Maribel Molina Martins Forte
Membro da Comissão de Apoio a Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2020 – AMAE

PROCESSO Nº 033/2020 – AMAE
Nº DO CONTRATO: 028/2020 – AMAE
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS
VALOR DO CONTRATO: O VALOR MENSAL ESTIMADO É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PARTES:
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – AMAE. CNPJ: 19.670.696/0001-91
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ CNPJ: 04.945.341/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 caput da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto, bem como no Parecer nº.25/2020-NSAJ/PGM

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2020 – AMAE, SERÁ DE 19/03/2020 A 18/03/2021. COM EFEITO APÓS SUA PUBLICAÇÃO NO EXTRATO NO DOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.10.42.17.122.0007
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
FONTE DE RECURSO: 1001020000

ASSINAM: Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE, Contratante e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, Contratado.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 033/2020 - AMAE

Por este TERMO a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – AMAE/BELÉM, no uso suas atribuições legais, RECONHECE com base no art. 25 c/c 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, CNPJ nº 04.945.341/0001-90, empresa pública estadual, estabelecida na Av. Magalhães Barata, nº 1201, bairro São Brás, Belém, tendo como objeto a prestação de serviços públicos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, com a finalidade de atender as necessidades desta AMAE/BELÉM. O valor estimado é na ordem de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e dotação orçamentária: Projeto: 2.10.42.122.0007; Elemento de Despesa: 3090390000; Fonte: 1001020000.

PUBLIQUE-SE.
Belém (PA), 19 de março de 2020.

BRUNO PENNA HACHEM
Diretor Presidente AMAE/BELÉM

DESPACHO AUTORIZADOR
Processo nº 033/2020 - AMAE

RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, c/c art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93. AUTORIZO a contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, CNPJ nº 04.945.341/0001-90, empresa pública estadual, estabelecida na Av. Magalhães Barata, nº 1201, bairro São Brás, Belém, tendo como objeto a prestação de serviços públicos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes. Devendo ser assinado o Termo de Inexigibilidade, Contrato e demais atos administrativos, por mim Diretor Presidente Interino AMAE/BELÉM.

PUBLIQUE-SE.
Belém (PA), 19 de março de 2020.

BRUNO PENNA HACHEM
Diretor Presidente AMAE/BELÉM

JUSTIFICATIVA DE DO PREÇO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 033/2020 – AMAE

O valor mensal pela prestação de serviço importa na estimativa de R\$400,00 (quatrocentos reais) para as despesas de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, considerando a média de gasto no último ano (2019), calculou-se uma média mensal com o serviço, prevendo-se inclusive eventuais aumentos tarifários, que corresponderá à despesa com fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário no ano de 2020, cumprindo assim, o disposto no artigo 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço estimativo mensal de tarifa remunerado foi constatado pela AMAE.
PUBLIQUE-SE.
Belém (PA), 19/03/2020

ANDRESSA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão de Apoio a Licitações e Contratos

DIVERSOS

A RAIA DROGASIL S/A – UNIDADE GOV. JOSÉ MALCHER requereu da SEMMA/PMB, a renovação da Licença de Instalação Nº 042/2019, para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos. A farmácia será instalada na Av. Gov. José Malcher, nº 1.764, Nazaré, Belém/PA.
Processo: Nº 1.775/2019.

you? sabia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE BELÉM

O SOL



O sol poente lembra a hora que Caldeira lançou fundo no local próximo ao que escolheu para dar fundamento à sua conquista e tem por baixo uma faixa em latim "RECTIOR CUM RETROGADUS", para dizer que aguardou a aurora do dia seguinte, como foi sempre costume dos conquistadores portugueses, para fazer o seu desembarque. Diz ainda o sol, respeito à latitude da cidade que recebe os eflúvios do equador, daí a constância do sol que tanto derrama seus raios, para fazer de Belém, uma cidade morena.



PREFEITURA DE BELÉM

you? sabia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE BELÉM

OS DOIS BRAÇOS



O primeiro braço sustenta uma cesta de flores e o segundo braço uma cesta com frutas, significando que a cidade está em terras extremamente férteis e por isso escondem, com mais segurança, na sua exuberante flora sempre fluorescente e frutífera. Se houver braços fortes e corajosos, tudo é capaz de dar... Por baixo dos braços encontramos a legenda, "VER EAT AE TERNUM E TUTIUS LATENT", alusivos ao rio Amazonas onde tudo é verduras e maravilhas e ao rio Tocantins pela posição escondida as vistas dos exploradores.



PREFEITURA DE BELÉM

you? sabia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE BELÉM

OS ANIMAIS



O boi e o asno, existe no escudo um prado, onde pastam uma mula e um boi que estão olhando espantados para o céu. Os dois animais de cabeça erguida como quem admira algo no céu que é estrela do Messias, pois os mesmos foram colocados no escudo como uma espécie de invocação de Belém da Judéia para a nova Belém do extremo norte do Brasil. Ao lado dos animais está a frase "NEQUAQUAM MINIMA EST", significando o nome da cidade de Belém da Judéia, que Castelo Branco escolheu para a capital de sua conquista, e da qual dissera o Profeta que não seria a menor de todas. A posição em que se acham os animais



PREFEITURA DE BELÉM

you? sabia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS DA BANDEIRA DE BELÉM

O CASTELO



Encerra uma alusão ao poderio das armas portuguesas, assim como representa a imagem da princesa que espelha com encantos inauditos nas águas da baía do Guajará, a estrada que vai ao castelo mostra o caminho que devem seguir todos os sucessos da Caldeira, isto é, a obediência aos superiores. O castelo possui um colar de pérolas distintivas de nobreza, por sobre a porta principal, do qual prendem as quinas portuguesas com cinco castelos de ouro em escudo azul, para dizer que Caldeira de Castelo Branco, provinha de família nobre.



PREFEITURA DE BELÉM